

PORTARIA N° 104/2021

Dispõe sobre as atribuições da Unidade Técnica de Execução no âmbito do IDR-Paraná, criada pela Portaria n° 215/20 e em atendimento à Lei 20.435 de 17/12/2020, regulamentada pelo Decreto Estadual 7872 de 09/06/2021, que constituíram o Programa Paraná Energia Rural Renovável – RenovaPR e para atender a atribuição institucional de estruturar e operacionalizar o Programa.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual n° 20121 de 31 de dezembro de 2019, e em atendimento à Lei Estadual n° 20.435 de 18/12/2020 e ao Decreto Estadual n° 7872 de 09/06/2021, e considerando a atribuição institucional de estruturar e operacionalizar, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, o Programa Paraná Energia Rural Renovável - RenovaPR,

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR atribuições à UNIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO – UTE, criada pela Portaria n° 215/2020 quanto às suas responsabilidades no RenovaPR e ao previsto nos Incisos II e III do Artigo 5º e Parágrafos e Incisos do Artigo 6º do Decreto n° 7872/21, no que couber ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR-Paraná.

Art. 2º INSTRUIR que, quanto às providências relativas às Chamadas Públicas previstas no Artigo 7º do Decreto, a UTE interaja com as áreas relacionadas do IDR-Paraná, para a viabilização das mesmas em coerência e consonância com a legislação em vigor.

Art. 3º INSTRUIR que em relação ao previsto no Artigo 8º do Decreto supra referido, a UTE gere informações e orientações às estruturas do IDR-Paraná para o perfeito cumprimento das atribuições, responsabilidades, tarefas e obrigações inerentes.

Art. 4º CANCELAR a designação de participação na UTE do empregado Adair Rech, RG: 44066432;

Art. 5º DESIGNAR o empregado Antonio Ricardo Milgioransa, RG: 33230290 para compor a UTE.

Curitiba, 29 de junho de 2021

Registre-se e Publique-se.



Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná